DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de abril de 2026 | Ano II | Edição nº 77 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI Nº 1.711 DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências."

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R$962.153,54 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro, conforme Contrato de Repasse 964664/2024, de Recurso do Ministério do Esporte para REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER, PROGRAMA ESPORTE PARA A VIDA, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R$962.153,54 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), de recursos provenientes do Ministério do Esporte, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020400 -Cultura, Esportes e Turismo

Unidade Orçamentária: 27 812 0005 2399 – Revitalização e Ampliação de Complexo Esportivo e de Lazer

Ficha a criar– 44 90 51 00 – Obras e Instalações

Valor: 923.653,54 – RECURSO FEDERAL

II- Crédito especial no valor de até R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), de recursos provenientes de anulação:

ÓRGÃO: 020400 -Cultura, Esportes e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Unidade Orçamentária: 27 812 0005 2399

Ficha a criar – 44 90 51 00 – Obras e Instalações

Valor 38.500,00 – RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação:

Ficha 247 - 33 90 30 00 – Material de Consumo

-R$38.500,00

TOTAL: R$962.153.54

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1° serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro e recursos próprios por anulação.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1682 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 16 de abril de 2026

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

DECRETO Nº 19 , DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 421.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 012 - 04.122.0002.1114.0000 GABINETE DO PREFEITO.....
40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020810 ADMIN. SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 197 - 26.782.0009.2027.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... 21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020830 LOGRADOUROS PUBLICOS
Ficha: 205 - 15.452.0009.1053.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... 360.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 016 - 04.122.0002.2003.0000 GABINETE DO PREFEITO..... -
40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020810 ADMIN. SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 195 - 26.782.0009.2027.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... -21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020830 LOGRADOUROS PUBLICOS
Ficha: 199 - 15.452.0007.2335.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE.....
-80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 206 - 15.452.0009.1128.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... -40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 207 - 15.452.0009.2022.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 211 - 15.452.0009.2022.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 218 - 15.452.0009.2023.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 223 - 15.452.0009.2335.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA AZUL, 27 de março de 2026

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

DECRETO N. 26 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Abre no Orçamento vigente, crédito adicional especial e dá outras providências"

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado no presente Decreto, no valor total de R$113.692,25 (CENTO TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), que deverão ser empenhados no corrente exercício, de recurso da Lei Aldir Blanc- Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento á Cultura 9PNAB), instituída pela LEI 14.399/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022, com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R$113.692,25 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINT E CINCO CENTAVOS), de recursos federais através do MinC – Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc II, destinados a:

Ficha 289 -33 90 48 – Auxílio a pessoa física

R$43.576,48

Ficha 290: 44 90 51 00 – Obras e Instalações

R$53.335,77

Ficha 291: 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$5.580,00

Ficha 292: 33 50 41 00 – Fomento a instituições sem fins lucrativos

R$5.600,00

Ficha 293 : 33 60 45 00 – Subvenções Econômicas

R$5.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

TOTAL GERAL DO REPASSE: R$113.692,25

Art. 2° Os valores dos créditos referidos no art. 1° serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos convênios formalizados pelo respectivo ente conveniado.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 06 de abril de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal